

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

Nº 7174/2019

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

ERRATA

Nº 7174/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o **DECRETO Nº 7174 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**, que "Regulamenta o Processo de Seleção Democrática para Diretor(A) e Vice-Diretor (A) nas Escolas da Rede Municipal de Educação e dá Outras Providências" no Diário Oficial do Município de Coaraci/BA, Ano 2, na Edição nº 2087, de 07 de Fevereiro de 2019.

- Alteração 1 -

No capítulo XII, DAS ATRIBUIÇÕES, ART 42:

XXXIII. Parágrafo único:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único - Em caso de ausência de professor em sala de aula, o vice diretor assumirá a classe. Na falta deste, o diretor cumprirá esta função, e na ausência dos dois, caberá à coordenação pedagógica assumir a classe.

LEIA - SE

Parágrafo Único - Em caso de EVENTUAIS FALTAS DO professor em sala de aula, o vice diretor assumirá a classe. Na falta deste, o diretor cumprirá esta função, e na ausência dos dois, caberá à coordenação pedagógica assumir a classe.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Alteração 2 -

No ANEXO I

ONDE SE LÊ:

**ESCOLAS MUNICIPAIS – ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAS**

UNIDADE ESCOLAR	QUADRO DE VAGAS
Colégio Municipal de Coaraci	01 Diretor com carga horária de 40 horas 03 Vice com carga horária de 20h Obs.: <i>Sendo que 01 vice deverá ser designado ao Anexo do CMC (especificado na ficha de inscrição), em funcionamento na Escola Inajá Dórea.</i>
Centro Educacional de Coaraci	01 Diretor com carga horária de 40 horas 03 Vice-Diretores com carga horária de 20 horas cada

LEIA - SE

**ESCOLAS MUNICIPAIS – ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAS**

UNIDADE ESCOLAR	QUADRO DE VAGAS
Colégio Municipal de Coaraci	01 Diretor com carga horária de 40 horas 03 Vice com carga horária de 20h
Centro Educacional de Coaraci	01 Diretor com carga horária de 40 horas 03 Vice-Diretores com carga horária de 20 horas cada Obs.: <i>Sendo que 01 vice deverá ser designado ao Anexo do CEC (especificado na ficha de inscrição), em funcionamento na Escola Inajá Dórea.</i>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BAHIA, em 12 de
março de 2018.**

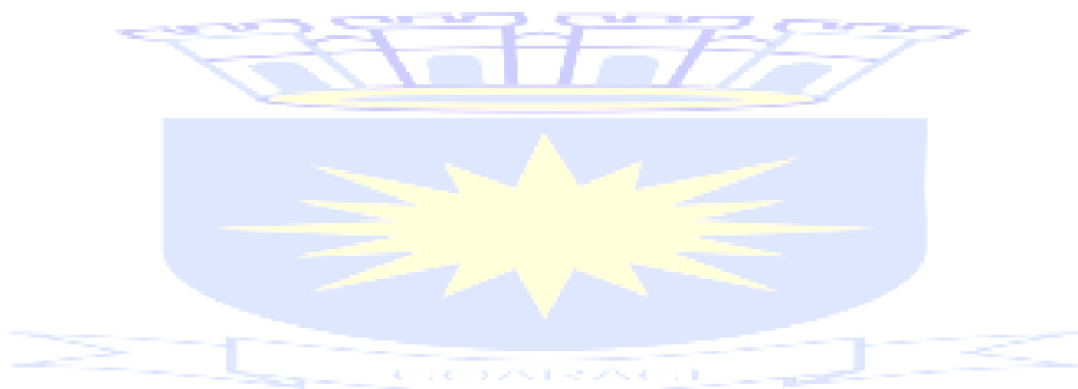
Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7182 DE 01 DE MARÇO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 2225 de 19 de Novembro de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA SANTANA**, Gari, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 02 de maio de 2008 a 02 de maio de 2013, que será gozada no período de 01 de março 2019 a 01 de Junho de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 01 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7183 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 444 de 01 de Março de 2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **RUI PAULO CARNEIRO SANTOS**, Ajudante de Serviços Públicos Pesados, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 16 de Janeiro de 2007 a 16 de Janeiro de 2012, que será gozada no período de 08 de março de 2019 a 08 de junho de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 08 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7184 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 2478 de 20 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **MARÍLIA AUGUSTA SANTOS CASTRO**, Técnica em Vigilância Sanitária, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 02 de Março de 2012 a 02 de Março de 2017, que será gozada no período de 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 08 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**

PORTARIA

PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de nº 396 de 21 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de nº 092 de 28 de Setembro de 2017, o servidor **WELMO EVANGELISTA SANTOS**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual o período a ser gozado seria de 11 de Outubro de 2017 a 11 de Outubro de 2019, interrompendo em 01 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM) VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (anos) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido conforme o protocolo de número 031 datado em 04 de janeiro de 2019 o senhor **JOSUÉ GONÇALVES LINS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativa, que será gozada de 07 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 18 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM) VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 01 (ano) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido conforme o protocolo de número 439 datado em 28 de fevereiro de 2019 a senhora **MARISE SILVA SOARES**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, que será gozada com efeito retroativo de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 19 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**DIREITO A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a necessidade do atual gestor em verificar a regularidade do desdobramento de carga horária de alguns profissionais, ficou instituída via portaria 023/2017 uma comissão para análise e comprovação de direito de Carga horaria com estabilidade;

CONSIDERANDO que ao analisar individualmente as pastas dos servidores da educação correlacionando assim com a lei que os rege, a comissão nomeada elaborou um relatório de análise ao identificar quem se enquadra na efetivação do aumento de carga horaria;

CONSIDERANDO a responsabilidade em tomar atitudes de acordo com a legislação vigente neste município, o relatório elaborado pela comissão foi enviado à Procuradoria Jurídica deste Município para emissão de um parecer quanto a legalidade da concessão de estabilidade funcional de extensão de carga horaria dos servidores;

CONSIDERANDO o dever do gestor público em adotar tais providências,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Dar direito à extensão de carga horaria com estabilidade e gratificação, aos seguintes servidores do magistério público:

- Telma Oliveira dos Santos Nunes
- Daiana Rodrigues Montargil

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 08 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Designa membros para realização de vistoria nos veículos que prestam o serviço de transporte escolar e transporte alternativo no Município de Coaraci, e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Jose Roberto Selmam Santos, Genebaldo Alves de Santana e Tarcísio Reis Araújo**, para compor Comissão a fim de desempenhar as atividades de vistoria nos veículos que prestam o serviço de transporte escolar e transporte alternativo no âmbito do Município de Coaraci.

Art. 2º Os membros da referida Comissão deverão verificar se os veículos descritos no artigo anterior estão em perfeito estado de funcionamento e trafegabilidade, nos termos das normas brasileiras de trânsito, em especial daquelas que dispõem sobre o transporte escolar e transporte alternativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETARIO DE ADMINISTRATIVO**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de nº 484 de 11 de Março de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de nº 85 de 04 de Setembro de 2017, o servidor **ALEX CASTRO OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Oriental de Social, o qual o período a ser gozado seria de 01 de Setembro de 2017 a 01 de Setembro de 2020, interrompendo em 11 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 22 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM) VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (anos) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido conforme o protocolo de número 410 datado em 25 de fevereiro de 2019 a senhora **HUSSIANE ARAUJO AMARAL**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Orientadora Social, que será gozada com efeito retroativo de 26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.